



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n° 015/2024

(de 11 de abril de 2024)

AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, DELEGANDO À SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO HUMANO E HABITAÇÃO A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DA REURB-S, COM FUNDAMENTO NO ART. 13, INCISO I, ART. 32 E DA LEI FEDERAL N° 13.465/17.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO os princípios da publicidade, moralidade e transparência que devem nortear a atividade administrativa estatal, conforme estabelece o art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a adesão ao Programa Moradia Legal com o Tribunal de Justiça de Alagoas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 818/2024 que a doação para fins de regularização fundiária através do programa Moradia Legal em parceria com o Tribunal de Justiça de Alagoas;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal n° 13.465/17 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais; e

CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) dos Núcleos Urbanos Informais Consolidados (NUIC) abaixo, cada uma delas detalhadamente descrita em seus respectivos anexos:

a) Anexo I - Área denominada "CONJUNTO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA - ALTO DO CUSCUZ":

b) Anexo II - Área denominada "CONJUNTO RESIDENCIAL VIRGEM DOS POBRES":

c) Anexo III - Área denominada "CONJUNTO RESIDENCIAL TEREZA VERZERI - AVIÁRIO":

d) Anexo IV - Área denominada " CONJUNTO RESIDENCIAL ADÉLIA LIRA - GROTA":

Art. 2º Para instaurar a REURB-S mencionada no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Desenvolvimento Humano e Habitação deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da mencionada Lei Federal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto

**Prefeito Municipal do Município
de Maragogi, Estado de Alagoas**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – “CONJUNTO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA – ALTO DO CUSCUZ”

MEMORIAL PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO

Propriedade: CONJUNTO RESIDENCIAL - NOSSA SENHORA AUXILIADORA (ALTO DO CUSCUZ)

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

Município: MARAGOGI - ALAGOAS

Área: 18.774,79 m²

Perímetro: 717,44 m

Referência Cartográfica: M.C: 33° WGr - Datum: SIRGAS2000

O perímetro descrito abaixo está georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro e tem início no vértice denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares relativas, sistema UTM, E:253.475,1056 e N:8.998.924,9940, Datum SIRGAS2000 referente ao meridiano central 33° WGr, seguindo daí com azimute de 90°25'10" e distância de 21,9888 m, confrontando com SÍTIO SÃO BENTO, até o vértice 2 de coordenadas, E:253.497,0938 e N:8.998.924,8330; segue com azimute de 83°26'01" e distância de 26,9162 m, confrontando com SÍTIO SÃO BENTO, até o vértice 3 de coordenadas, E: 253.523,8334 e N: 8.998.927,9110; segue com azimute de 105°29'30" e distância de 22,6360 m, confrontando com SÍTIO SÃO BENTO, até o vértice 4 de coordenadas, E: 253.545,6470 e N: 8.998.921,8650 ; segue com azimute de 88°29'08" e distância de 32,0842 m, confrontando com SÍTIO SÃO BENTO, até o vértice 5 de coordenadas, E: 253.577,7200 e N: 8.998.922,7130 ; segue com azimute de 181°26'24" e distância de 36,7026 m, confrontando com RODOVIA AL 101 - NORTE, até o vértice 6 de coordenadas, E: 253.576,7976 e N: 8.998.886,0220 ; segue com azimute de 192°53'22" e distância de 13,5258 m, confrontando com RODOVIA AL 101 - NORTE, até o vértice 7 de coordenadas, E: 253.573,7804 e N: 8.998.872,8370 ; segue com azimute de 183°01'10" e distância de 67,9023 m, confrontando com RODOVIA AL 101 - NORTE, até o vértice 8 de coordenadas, E: 253.570,2035 e N: 8.998.805,0290 ; segue com azimute de 183°06'03" e distância de 132,3898 m, confrontando com RODOVIA AL 101 - NORTE, até o vértice 9 de coordenadas, E: 253.563,0420 e N: 8.998.672,8330 ; segue com azimute de 204°56'38" e distância de 27,4065 m, confrontando com RODOVIA AL 101 - NORTE, até o vértice 10 de coordenadas, E: 253.551,4838 e N: 8.998.647,9830 ; segue com azimute de 289°48'42" e distância de 33,6971 m, confrontando com POVOADO SÃO BENTO, até o vértice 11 de coordenadas, E: 253.519,7812 e N: 8.998.659,4040 ; segue com azimute de 352°23'21" e distância de 15,5671 m, confrontando com POVOADO SÃO BENTO, até o vértice 12 de coordenadas, E: 253.517,7194 e N: 8.998.674,8340 ; segue com azimute de 6°41'01" e distância de 18,1594 m, confrontando com POVOADO SÃO BENTO, até o vértice 13 de coordenadas, E: 253.519,8329 e N: 8.998.692,8700 ; segue com azimute de 289°33'48" e distância de 35,3983 m, confrontando com POVOADO SÃO BENTO, até o vértice 14 de coordenadas, E: 253.486,4781 e N: 8.998.704,7230 ; segue com azimute de 18°51'36" e distância de 12,5403 m, confrontando com RUA VEREADOR ERALDO MENDES VASCONCELOS, até o vértice 15 de coordenadas, E: 253.490,5318 e N: 8.998.716,5900 ; segue com azimute de 20°39'46" e distância de 40,9961 m, confrontando com RUA VEREADOR ERALDO MENDES VASCONCELOS, até o vértice 16 de coordenadas, E: 253.504,9979 e N: 8.998.754,9490 ; segue com azimute de 32°28'17" e distância de 9,5335 m, confrontando com RUA VEREADOR ERALDO MENDES VASCONCELOS, até o vértice 17 de coordenadas, E: 253.510,1162 e N: 8.998.762,9920 ; segue com azimute de 16°11'19" e distância de 16,1191 m, confrontando com RUA VEREADOR ERALDO MENDES VASCONCELOS, até o vértice 18 de coordenadas, E: 253.514,6102 e N: 8.998.778,4720 ; segue com azimute de 343°07'46" e distância de 14,6798 m, confrontando com RUA VEREADOR ERALDO MENDES VASCONCELOS, até o vértice 19 de coordenadas, E: 253.510,3500 e N: 8.998.792,5200 ; segue com azimute de 345°12'00" e distância de 32,6554 m, confrontando com RUA VEREADOR ERALDO MENDES VASCONCELOS, até o vértice 20 de coordenadas, E:

PALÁCIO DAS PALMEIRAS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

253.502,0083 e N: 8.998.824,0920 ; segue com azimute de 344°08'51" e distância de 26,0196 m, confrontando com RUA VEREADOR ERALDO MENDES VASCONCELOS, até o vértice 21 de coordenadas, E: 253.494,9008 e N: 8.998.849,1220 ; segue com azimute de 346°39'34" e distância de 46,9910 m, confrontando com RUA VEREADOR ERALDO MENDES VASCONCELOS, até o vértice 22 de coordenadas, E: 253.484,0581 e N: 8.998.894,8450 ; segue com azimute de 337°24'28" e distância de 29,9622 m, confrontando com RUA VEREADOR ERALDO MENDES VASCONCELOS, até o vértice 23 de coordenadas, E: 253.472,5475 e N: 8.998.922,5080 ; segue com azimute de 45°49'08" e distância de 3,5671 m, confrontando com SÍTIO SÃO BENTO, até alcançar o vértice inicial 1 . O perímetro acima descrito, de 717,44 m, encerra uma área de 18.774,79 m². CONFRONTANTES: Norte: SÍTIO SÃO BENTO; Sul: POVOADO SÃO BENTO; Leste: RODOVIA AL 101 - NORTE; Oeste: RUA VEREADOR ERALDO MENDES VASCONCELOS. O presente Memorial Descritivo está explicitado em planta planimétrica, desenhada na escala de 1:500, dele fazendo parte integrante.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II – “CONJUNTO RESIDENCIAL VIRGEM DOS POBRES”

MEMORIAL PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO

Propriedade: CONJUNTO RESIDENCIAL - VIRGEM DOS POBRES

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

Município: MARAGOGI - ALAGOAS

Área: 9.294,33 m²

Perímetro: 428,90 m

Referência Cartográfica: M.C: 33° WGr - Datum: SIRGAS2000

O perímetro descrito abaixo está georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro e tem início no vértice denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares relativas, sistema UTM, E:255.361,1352 e N:9.002.698,1339, Datum SIRGAS2000 referente ao meridiano central 33° WGr, seguindo daí com azimute de 178°34'50" e distância de 90,2516 m, confrontando com a RODOVIA AL-101 NORTE, até o vértice 2 de coordenadas, E:255.363,3707 e N:9.002.607,9100; segue com azimute de 258°58'03" e distância de 10,4302 m, confrontando com RUA PEDRO COELHO AGUIAR, até o vértice 3 de coordenadas, E: 255.353,1333 e N: 9.002.605,9140; segue com azimute de 268°22'43" e distância de 82,1662 m, confrontando com RUA PEDRO COELHO AGUIAR, até o vértice 4 de coordenadas, E: 255.271,0000 e N: 9.002.603,5890; segue com azimute de 359°13'15" e distância de 11,4711 m, confrontando com FAZENDA BOA VISTA, até o vértice 5 de coordenadas, E: 255.270,8440 e N: 9.002.615,0590; segue com azimute de 326°12'04" e distância de 1,6053 m, confrontando com FAZENDA BOA VISTA, até o vértice 6 de coordenadas, E: 255.269,9510 e N: 9.002.616,3930; segue com azimute de 290°37'16" e distância de 17,7150 m, confrontando com FAZENDA BOA VISTA, até o vértice 7 de coordenadas, E: 255.253,3710 e N: 9.002.622,6320; segue com azimute de 10°15'53" e distância de 12,2358 m, confrontando com FAZENDA BOA VISTA, até o vértice 8 de coordenadas, E: 255.255,5514 e N: 9.002.634,6719; segue com azimute de 354°05'15" e distância de 23,5142 m, confrontando com FAZENDA BOA VISTA, até o vértice 9 de coordenadas, E: 255.253,1292 e N: 9.002.658,0610; segue com azimute de 275°39'18" e distância de 14,4306 m, confrontando com FAZENDA BOA VISTA, até o vértice 10 de coordenadas, E: 255.238,7688 e N: 9.002.659,4830; segue com azimute de 5°28'18" e distância de 5,1545 m, confrontando com FAZENDA BOA VISTA, até o vértice 11 de coordenadas, E: 255.239,2603 e N: 9.002.664,6140; segue com azimute de 9°24'56" e distância de 22,4141 m, confrontando com FAZENDA BOA VISTA, até o vértice 12 de coordenadas, E: 255.242,9271 e N: 9.002.686,7261; segue com azimute de 96°10'59" e distância de 23,8819 m, confrontando com FAZENDA BOA VISTA, até o vértice 13 de coordenadas, E: 255.266,6700 e N: 9.002.684,1540; segue com azimute de 96°47'00" e distância de 36,3462 m, confrontando com FAZENDA BOA VISTA, até o vértice 14 de coordenadas, E: 255.302,7618 e N: 9.002.679,8610; segue com azimute de 357°33'40" e distância de 12,7319 m, confrontando com FAZENDA BOA VISTA, até o vértice 15 de coordenadas, E: 255.302,2200 e N: 9.002.692,5813; segue com azimute de 91°06'03" e distância de 26,1326 m, confrontando com FAZENDA BOA VISTA, até o vértice 16 de coordenadas, E: 255.328,3478 e N: 9.002.692,0792; segue com azimute de 357°45'04" e distância de 5,4144 m, confrontando com FAZENDA BOA VISTA, até o vértice 17 de coordenadas, E: 255.328,1354 e N: 9.002.697,4894; segue com azimute de 88°52'52" e distância de 33,0061 m, confrontando com FAZENDA BOA VISTA, até alcançar o vértice inicial 1.

O perímetro acima descrito, de 428,90 m, encerra uma área de 9.294,33 m². CONFRONTANTES: Norte:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

FAZENDA BOA VISTA; Sul: RUA PEDRO COELHO AGUIAR; Leste: RODOVIA AL-101 NORTE; Oeste: FAZENDA BOA VISTA. O presente Memorial Descritivo está explicitado em planta planimétrica, desenhada na escala de 1:500, dele fazendo parte integrante.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III – “CONJUNTO RESIDENCIAL TEREZA VERZERI - AVIÁRIO”

MEMORIAL PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO

Imóvel: Tereza Verzeri

Proprietário: Prefeitura de Maragogi

Município: Maragogi **U.F.:** AL

Área total: 35.468,06m² **Perímetro:** 3,54ha

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: RUA SÃO JORGE

Sul: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA

Leste: ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA BOA VISTA

Oeste: RODOVIA AL 101 NORTE

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)9004034,3847 e E(X)255587,9243, situado no limite com, RUA SÃO JORGE deste, segue com azimute de 127°45' 12" e distancia de 93,37m, confrontando neste trecho com RUA SÃO JORGE, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9003977,2178 e E(X)255661,7473; deste, segue com azimute de 216°57' 49" e distancia de 251,17m, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA BOA VISTA, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9003776,5277 e E(X)255510,7163; deste, segue com azimute de 206°36' 17" e distancia de 92,15m, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA BOA VISTA, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9003694,1311 e E(X)255469,4467; deste, segue com azimute de 189°44' 60" e distancia de 66,60m, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA BOA VISTA, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)9003628,4923 e E(X)255458,168; deste, segue com azimute de 185°14' 02" e distancia de 41,10m, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA BOA VISTA, até o vértice P6, de coordenadas N(Y)9003587,5664 e E(X)255454,4191; deste, segue com azimute de 271°06' 50" e distancia de 69,60m, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA BOA VISTA, até o vértice P7, de coordenadas N(Y)9003588,9194 e E(X)255384,8307; deste, segue com azimute de 0°07' 26" e distancia de 29,47m, confrontando neste trecho com RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, até o vértice P8, de coordenadas N(Y)9003618,394 e E(X)255384,8945; deste, segue com azimute de 359°59' 33" e distancia de 13,95m, confrontando neste trecho com RODOVIA AL 101 NORTE, até o vértice P9, de coordenadas N(Y)9003632,3456 e E(X)255384,8927; deste, segue com azimute de 8°59' 51" e distancia de 24,43m, confrontando neste trecho com RODOVIA AL 101 NORTE, até o vértice P10, de coordenadas N(Y)9003656,4774 e E(X)255388,7137; deste, segue com azimute de 11°10' 60" e distancia de 16,75m, confrontando neste trecho com RODOVIA AL 101 NORTE, até o vértice P11, de coordenadas N(Y)9003672,9077 e E(X)255391,962; deste, segue com azimute de 13°21' 44" e distancia de 14,15m, confrontando neste trecho com RODOVIA AL 101 NORTE, até o vértice P12, de coordenadas N(Y)9003686,6716 e E(X)255395,2314; deste, segue com azimute de 17°20' 06" e distancia de 27,73m, confrontando neste trecho com RODOVIA AL 101 NORTE, até o vértice P13, de coordenadas N(Y)9003713,1429 e E(X)255403,4941; deste, segue com azimute de 22°28' 49" e distancia de 26,51m, confrontando neste trecho com RODOVIA AL 101 NORTE, até o vértice P14, de coordenadas N(Y)9003737,6342 e E(X)255413,6289; deste, segue com azimute de 26°42' 17" e distancia de 17,69m, confrontando neste trecho com RODOVIA AL 101 NORTE, até o vértice P15, de coordenadas N(Y)9003753,4393 e E(X)255421,5797; deste, segue com azimute de 29°22' 32" e distancia de 17,01m, confrontando neste trecho com RODOVIA AL 101 NORTE, até o vértice P16, de coordenadas N(Y)9003768,2646 e E(X)255429,925; deste, segue com azimute de 30°49' 23" e distancia de 89,96m, confrontando neste trecho com RODOVIA AL 101 NORTE, até o vértice P17, de coordenadas N(Y)9003845,5158 e E(X)255476,018; deste, segue com azimute de 30°38' 49" e distancia de 219,53m, confrontando neste trecho com RODOVIA AL 101 NORTE, até o vértice P1, de coordenadas N(Y)9004034,3847



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

e E(X)255587,9243; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 33°00', fuso -25, tendo como datum SAD 69. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV – “CONJUNTO RESIDENCIAL ADÉLIA LIRA – GROTA”

Propriedade: LOTEAMENTO GROTA
Proprietário: FERNANDO NABOR LINDOSO
Município: MARAGOGI - ALAGOAS
Área: 58.487,88 m²
Perímetro: 963,15 m
Referência Cartográfica: M.C: 33° WGr - Datum: SIRGAS2000

O perímetro descrito abaixo está georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro e tem início no vértice denominado P-01 de coordenadas Plano Retangulares relativas, sistema UTM, E:255.749,5300 e N:9.003.672,8910, Datum SIRGAS2000 referente ao meridiano central 33° WGr, seguindo daí com azimute de 47°06'41" e distância de 14,8551 m, confrontando com SITIO CARVÃO, até o vértice P-02 de coordenadas, E:255.760,4140 e N:9.003.683,0010 ; segue com azimute de 104°37'33" e distância de 6,0007 m, confrontando com SITIO CARVÃO , até o vértice P-03 de coordenadas, E: 255.766,2203 e N: 9.003.681,4858 ; segue com azimute de 119°20'20" e distância de 297,6708 m, confrontando com SITIO CARVÃO, até o vértice P-04 de coordenadas, E: 256.025,7110 e N: 9.003.535,6350 ; segue com azimute de 129°33'40" e distância de 14,6992 m, confrontando com SITIO CARVÃO, até o vértice P-05 de coordenadas, E: 256.037,0432 e N: 9.003.526,2731 ; segue com azimute de 140°04'53" e distância de 8,6420 m, confrontando com SITIO CARVÃO, até o vértice P-06 de coordenadas, E: 256.042,5888 e N: 9.003.519,6450 ; segue com azimute de 231°35'47" e distância de 34,2260 m, confrontando com SITIO CARVÃO, até o vértice P-07 de coordenadas, E: 256.015,7675 e N: 9.003.498,3839 ; segue com azimute de 231°07'17" e distância de 13,6432 m, confrontando com SITIO CARVÃO, até o vértice P-08 de coordenadas, E: 256.005,1466 e N: 9.003.489,8205 ; segue com azimute de 238°38'48" e distância de 166,8738 m, confrontando com SITIO CARVÃO, até o vértice P-09 de coordenadas, E: 255.862,6404 e N: 9.003.402,9939 ; segue com azimute de 289°54'24" e distância de 157,6357 m, confrontando com SITIO CARVÃO, até o vértice P-10 de coordenadas, E: 255.714,4236 e N: 9.003.456,6668 ; segue com azimute de 300°15'31" e distância de 12,2309 m, confrontando com SITIO CARVÃO, até o vértice P-11 de coordenadas, E: 255.703,8590 e N: 9.003.462,8300 ; segue com azimute de 308°43'15" e distância de 12,8594 m, confrontando com SITIO CARVÃO, até o vértice P-12 de coordenadas, E: 255.693,8261 e N: 9.003.470,8739 ; segue com azimute de 347°05'10" e distância de 69,8249 m, confrontando com SITIO CARVÃO, até o vértice P-13 de coordenadas, E: 255.678,2210 e N: 9.003.538,9327 ; segue com azimute de 6°53'53" e distância de 27,5006 m, confrontando com SITIO CARVÃO, até o vértice P-14 de coordenadas, E: 255.681,5239 e N: 9.003.566,2342 ; segue com azimute de 32°31'20" e distância de 126,4930 m, confrontando com SITIO CARVÃO, até alcançar o vértice inicial P-01. O perímetro acima descrito, de 963,15 m, encerra uma área de 58.487,88 m². CONFRONTANTES: Norte: SITIO CARVÃO; Sul: SITIO CARVÃO; Leste: SITIO CARVÃO; Oeste: SITIO CARVÃO. O presente Memorial Descritivo está explicitado em planta planimétrica, desenhada na escala de 1:1000, dele fazendo parte integrante.

¹ Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **11/04/2024**.

² E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **12/ABRIL/2024**. ³ **OBSERVAÇÃO:** Apenas Atos Administrativos, assinados através do **IDOC** pelo Chefe do Poder Executivo serão reconhecidos de Fé Pública deste Município.